

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

73/55

INICIATIVA:- Vereador João Vieira Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar o LEOPOLDINA F;
CLUBE, desta Cidade, com a importância de R\$ 50 000,00,
para conclusão de sua praça de esportes.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

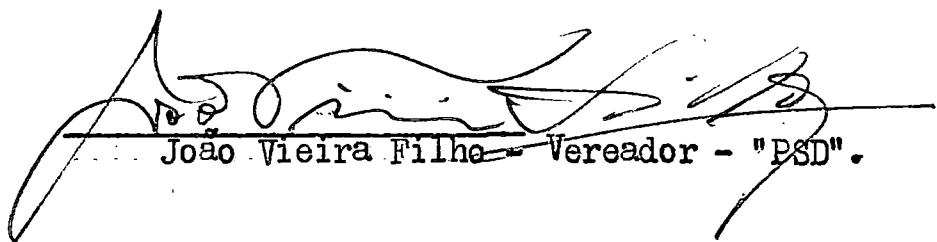
Secretário


- Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o LEOPOLDINA FC, desta Cidade, com a importancia de CR\$50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para conclusão de sua praça de sport.
- Art.2º - Para cumprimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial com recurso que dispuser.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nasceu o LEOPOLDINA F. CLUB, em 7 de Setembro de 1936, por uma iniciativa de um grupo de admiradores, hoje o seu quadro social se eleva a 300 associados mais ou menos, exclusivamente de ferroviarios, cujo corpo de empregados, vêm de ha muito lutando pela sua praça de sport, localizada nos terrenos da yiuva Santanna, onde esta a mesma quase que concluida, necessitando tão somente do auxilio pleiteado afim de que os ferroviarios possam ver realizado um dos seus maiores sonhos na vida esportiva de C. de Itapemirim e consequentemente, contribuindo para o progresso e grandeza dos esportes em nossa Cidade, é um apelo justo que se faz aos nobres colegas, levando-se em conta que essa agremiação nunca conseguiu um centavo dos poderes publicos, daí as dificuldades alarantadas que se apresentam, pois, se trata de um club pobre, de operarios, a quem não devemos negar o nosso apoio, como alias já se tem feito em outros casos nesta Casa.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1955.


João Vieira Filho - Vereador - "PSD".

Ar. Vendedor Amílcar Tiquizze para relatar
Em 15-9-55 

CERTIDÃO

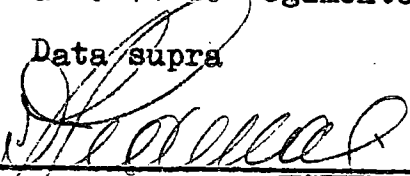
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cac. Itapemirim, 25 de agosto de 1955.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra



Presidente da Câmara

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 73/55

O art. 1º terá a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, os auxílios de \$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao Leopoldina F. Clube e \$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) ao Estrêla do Norte F. Clube, para a construção da praça de esportes de ambos os clubes.

Art. 2º e 3º - Como estão redigidos.

JUSTIFICATIVA

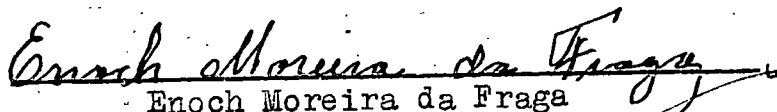
O Estrêla do Norte F. Clube, tradicional Clube do Estado do Espírito Santo e glória do esporte em nossa terra, tem contribuído, sempre, para o bom nome do esporte em nossa cidade.

Está agora lutando com sérias dificuldades a fim de construir a sua praça de esportes, cuja construção já está na sua fase inicial, de acôrdo com a maquete que foi exposta nas vitrines da cidade.

Como se verificou da referida maquete, quando se tornar realidade o que ali está projetado, certamente que todos nós ficaremos orgulhosos dêsse grande melhoramento em Cachoeiro de Itapemirim.

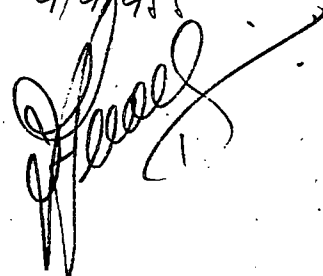
Assim, cremos, torna-se desnecessário nos alongarmos nesta justificativa, dado que o benefício será de ordem geral, motivo porque esperamos que os nobres colegas dêem a sua aprovação à presente emenda.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1955


Enoch Moreira da Fraga

Yunti-se ao projeto

Em 9/9/55



Edmo S. Presidente

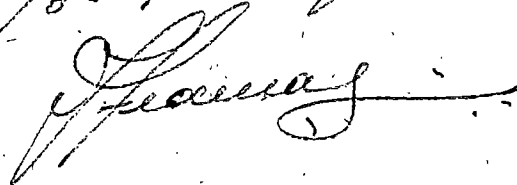
Ocorreu o prazo de emendas e somente
uma foi apresentada.

Em 16/9/55

Mildomaiene

A comissão de festa

16-9-55



Do Vereador Luiz Portas para relatar

Em 16-9-55 Emel M. Kuge

P A R E C E R
PROJETO DE LEI Nº 73/55
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto acima, autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Leopoldina F.C. na importância de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Junto tem uma emenda para auxiliar o Estrela do Norte F. C. em cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Compete a Comissão de Finanças verificar a situação monetária da Municipalidade e ver se pode ser concedido os dois auxílios pedidos, pois esta Comissão julga o projeto Constitucional, pois não fere nenhum dispositivo de lei.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1955

Cesar de Brito Portas Filho

Cesar de Brito Portas Filho Relator

Enoch Moreira da Silva

Amílcar de Sá

A' Comissão de Finanças

Em 22/9/55

Francisco

Do Conselho Municipal de Leopoldina, para
para o senhor.

Francisco

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 73/55

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

E' dever do Município auxiliar as instituições culturais de qualquer espécie existentes no município.

Os nobres vereadores João Vieira Filho e Enoch Moreira da Fraga, o primeiro, atravez de um projeto, e o segundo, por intermédio de u'a emenda, propõem auxiliar dois valorosos e tradicionais clubes desportivos da cidade.

O projeto bem como a emenda não comprometem a Lei de Meios, visto que autoriza o Executivo a lançar mão dos recursos que dispu- ser, e neste caso opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1 de outubro de 1955

Ludario Fonseca

Ludario Fonseca - Relator

João Vieira Filho

Enoch Moreira da Fraga

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em 20/10/1955

Ludario Fonseca

Aprovado o projeto inicial. Rejeitada a emenda de J.V.F., por unanimidade.

Remeta-se o projeto à comissão

Em 27/10/1955

Ludario Fonseca

CM-154/55

1

Em, 29 de outubro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 73/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº. 73/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o LEOPOLDINA F. CLUBE, desta Cidade, com a importância de -----
R\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para conclusão de sua praça de esportes.
- Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, com recurso que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1955

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA



DATA	NUMERO
07.08.55	073/55
DESTINO:	CODIGO:
ADQUIRIR LPL-303/CM	